



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 26 / 08 / 2024

Horário: 17h38min.

Sandra

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 30/2024

**Nome do Vereador Relator:** Tiago Diord Ilha

**Data do Protocolo da Matéria:** 09/08/2024

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Altera a Lei Municipal n.º 2.256, de 27-12-1995.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 30/2024

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei do Executivo nº 30/2024 “Altera a Lei Municipal n.º 2.256, de 27-12-1995” que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e dá outras providências”.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

A Constituição Federal dispõe, em seu artigo 30, que é competência do município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta linha, de acordo com a Lei Orgânica:

**Art. 60.** Compete ao Prefeito, privativamente:

[...]

XII – dispor sobre a organização, atribuição e funcionamento da administração municipal;

Desta maneira, não verifica-se nenhuma ilegalidade ou vício de competência.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e observando-se os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos de validade e constitucionalidade.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

**Tiago Diord Ilha**  
Relator

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 30 de 2024.

Estiveram presentes os vereadores Eleonora Broilo, Tadeu Salib dos Santos, Clarice Baú, Tiago Diord Ilha e Roque Severgnini.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2024.

**Eleonora Broilo**  
Presidente

**Clarice Baú**  
Vice-presidente

**Tiago Diord Ilha**  
Vereador-relator

**Roque Severgnini**  
Vereador Membro

**Tadeu Salib dos Santos**  
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil